

57215734/ 1	MARCUS VINICIUS SOUZA MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2019 a 02/04/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
32131/ 1	MARIA DO SOCORRO BAIA DOS SANTOS	COORDENADOR/ BIBLIOTECONOMA	01/03/2020 a 28/02/2021	17/05/2021 a 15/06/2021
57192496/ 2	RAIMUNDO DIOVANE RODRIGUES DE FREITAS	ASSISTENTE CULTURAL	17/03/2019 a 16/03/2020	01/05/2021 a 30/05/2021
54194668/ 2	ROSEMARY FERREIRA DE ANDRADE SOUSA	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	28/10/2019 a 27/10/2020	06/05/2021 a 04/06/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUILHERME RELVAS D OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP.

Protocolo: 641676

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº188 – CGP/FCP DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 77 e 93 – da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos do Processo n.º 2021/333748 de 29/03/2021;

RESOLVE:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 29/03/2021, a fruição da licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor GLAUBER MATTEIS GADDELHA, matrícula nº 5889791/1, ocupante do cargo de Assistente de Informática, lotado na Núcleo de Tecnologia da Informação, concedida através da PORTARIA Nº 116 de 08 de abril de 2020. Publicada no D.O.E 34.176 de 09/04/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUILHERME RELVAS D OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 641416

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 192 de 15 de Março de 2021

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2021/288607/SECOM.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor DANYEL HOUAT NERY DE SOUZA, mat. nº5946229/1, cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, um suprimento de fundos no valor de R\$ - 8.000,00 (oito mil reais), para suprir as necessidades desta SECOM.

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA FONTE DO RECURSO VALOR

2412212978338 333.90.39(Serviço – pessoa jurídica)

0101000000 R\$ 8.000,00

II – O período de aplicação é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da OB, e a prestação de contas tem que ser feita até 15 (quinze) dias do término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 641529

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 122/2021 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Daniela Maria Tavares Roumie, matrícula funcional nº. 5947519/1 e o servidor Efraim Manasses Pinheiro, matrícula funcional nº. 182540/2 para atuar como fiscal e suplente de fiscal do Contrato 009/2021, PROCESSO N.º 2020/269628, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a empresa ECOSERVICE DE DETEZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.345.470/0001-73, para a contratação de empresa especializada em Serviços SANITIZAÇÃO de ambientes, com a utilização de nebulizador elétrico para as áreas internas e atomizado para as áreas externas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa à 29 de março de 2021, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 31 de março de 2021

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 641490

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 2021/19599

O Pregoeiro, considerando a necessidade de analisar os questionamentos levantados referente ao Pregão 005/2021, que ocorreria no dia 12/04/2021 às 10hs, decide suspender a referida Licitação para retificação em seu TERMO DE referência. Oportunamente será marcada nova data para Sessão Pública para recebimento de proposta.

Belém, 31 de março de 2021.

Benedito Ivo Santos Silva

Pregoeiro FUNTELPA

Protocolo: 641623

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 032 | 2021 - SALE | SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA ESCOLAR DA SEDUC – SALE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Executivo, de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial n.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67, Lei Federal nº 8.666/1993, e nos termos da PORTARIA Nº 961/2019 da SEDUC;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seus Artigos 6º e 205º, determina que a educação é direito de todos e dever do estado, devendo ser assegurada por meio de “ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas administrativas”, na forma do seu Art. 23, V, e caput do Art. 214, em regime de colaboração e responsabilidade solidária, tal como se depreende da leitura conjugada dos seus Art. 30, inciso VI, e Art. 211; CONSIDERANDO que a equalização de oportunidades educacionais e o padrão mínimo de qualidade do ensino são as finalidades fixadas constitucionalmente para balizar o dever de colaboração entre os entes Federação, à luz do Art. 211, § 1º, de onde decorre a responsabilidade solidária entre eles;

CONSIDERANDO que o Art. 4º, inciso IX da Lei Federal nº 9.394/1996 inclui entre os deveres do Estado a educação pública, de forma a garantir o “padrão mínimo de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínima, por aluno, de insumo indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem”;

CONSIDERANDO a íntegra do Decreto Legislativo Estadual nº 02, de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial n.º 34.152, de 23 de março de 2020, que reconheceu, para os fins do disposto no Art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado, encaminhada por meio da Mensagem nº 019/20-GG, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO a íntegra do Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial n.º 34.536, 29 de março de 2021, que instituiu a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e revogou o Decreto Estadual nº 729, de 05 de maio de 2020, e o Decreto Estadual nº 777, de 23 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as dificuldades regionais e administrativas identificadas nas ações dos Municípios do estado do Pará, em razão do cenário de pandemia mundial da Covid-19, referente à apresentação de manifestação célere à adesão de programas públicos do estado;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos Municípios acerca dos valores a serem repassados através do Programa Estadual de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Estadual nº 8.847/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o montante de recursos financeiros a serem repassados aos Municípios aderentes ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEA, nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 8.847 | 2019 e do Art. 11º do Decreto nº 216 | 2019, conforme anexo desta Portaria.

JOSÉ ALEXANDRE BUCHACRA ARAÚJO

Secretário Adjunto de Logística Escolar

Secretaria de Estado de Educação -Seduc